

PORTARIA DE Nº 035/2026.

Manoel Emídio (PI), 02 de Janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela – Lei Municipal nº 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI), bem como pela Lei Municipal nº 395/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manoel Emídio (PI), e em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal de 1988, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna, onde está estabelecido que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar Nº 128, de 19 de Dezembro de 2008, onde fica determinada a competência do Poder Público Municipal para a designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar;

E, CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte;

R E S O L V E :

Artigo 01º – “NOMEAR” a Sra. **ANALIA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do R.G. de Nº 723.304.143-15/SSP-PI, e inscrito sob o CPF de Nº 723.304.143-15, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO** junto à Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI).

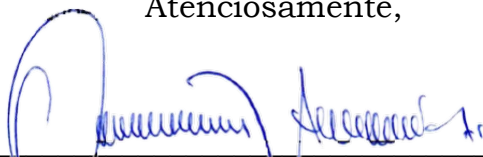
Artigo 02º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de Janeiro de 2026.

Artigo 03º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Atenciosamente,



ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028